



Lei nº 1054, 31 de Outubro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO NO PPA -PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1012, de 04 de Julho de 2017, com vigência para o período de 2018 a 2021; e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1013, de 04 de Julho de 2017, com vigência para o exercício financeiro de 2018, o Projeto e Programa de Trabalho inserido no **ANEXO I**, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Município, instituído pela Lei nº 1030, de 28 de Dezembro de 2017, vigente para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de **R\$ 488.270,35** (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), consignado no Programa Orçamentário constante da tabela abaixo:

DOTAÇÃO	RUBRICA	VALORES
Secretaria Municipal de Obras		
1.192 – Construção e Implantação Sistema de Abastecimento de Água – Assentamento Canoas		
02.008.17.511.0045.1.19 2	4.4.90.51.00.00 Fonte de Recursos 1.000	R\$ 488.270,35
Sub-total		R\$ 488.270,35

Art. 3º Os recursos disponíveis para cobertura do Crédito Adicional Especial serão os indicados no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



valor de **R\$ 488.270,35** (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), constante da tabela abaixo:

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRIAÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

ASSENTAMENTO CANOAS
ANEXO I - DA LEI N.º 1054, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

02 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.008.17 - SANEAMENTO

02.008.17.511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

02.008.17.511.0045 - PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUA

02.008.17.511.0045.1.192 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ASSENTAMENTO CANOAS

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

488.270,35

FONTE DE RECURSOS

1.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR TOTAL DO RECURSO DO MUNICÍPIO

488.270,35

SELVÍRIA - MS, 31 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SELVÍRIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PERÍODO UTILIZADO PARA O CÁLCULO: AGOSTO DE 2017 A JULHO DE 2018		
DETALHAMENTO	VALOR (R\$)	
1) Arrecadação do 1º período 2017 (X1) (jan/jul 2017)	%	20.038.371,44
2) Arrecadação do 2º período 2017 (X1) (ago a dez 2017)		16.897.943,89
3) Arredação do 1º período 2018 (X2) (jan/jul/2018)		29.375.195,55
4) Receita Prevista para 2018 (X2) (jan/dez)	100	
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO		
$(29375195,55/20038371,44) \times 100$	146,59	
$\Delta = 146,59\% - 100\% = 46,59\%$	46,59%	
Arrecadação do 2º período 2017 (X1) * $\Delta =$ 16897943,89 * 46,59 % =	146,59%	24.770.695,95
Receita Prevista para 2018(X2)	1	47.000.000,00
RECEITA PROJETADA PARA 2018 CONFORME METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO ARRECAÇÃO		
Receita arrecadada Janeiro/Jul 2018	2	29.375.195,55
Receita prevista Agosto a Dezembro de 2018	3	24.770.695,95
	4	
	5	
SOMA (2+3+4+5)=6	6	54.145.891,50
Excesso Provável de Arrecadação (6-1)=7	7	7.145.891,50
Deduções	8	0,00
(-) Créditos por Excesso de Arrecadação 31/07/2018		0,00
Excesso de Arrecadação Real a utilizar mês seguinte(7-8)=9	9	7.145.891,50
<p>Selvília, 31 de Outubro de 2018.</p> <p>JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>MARIA REGINA ROCHA CONTADORA</p>		